



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 9021/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato de aquisição de baterias seladas que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Baterias Chapecó Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Baterias Chapecó Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.316/0001-09, estabelecida na rua Francisco Alves, nº 61 D, bairro Passo dos Fortes, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-096, telefone (49) 3323-8388, e-mail bateriaschapeco@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Kleiton Silvani**, portador da carteira de identidade nº 3.380.803, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.770.189-50, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 26-10-2020, para acréscimo de mais 144 unidades de baterias seladas, conferindo às cláusulas segunda e dez, a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Acrescer ao objeto originalmente contratado, a aquisição de mais 144 (cento e quarenta e quatro) baterias seladas (12V/5Ah) para *nobreaks* SURT8KXLI, instalados nos Foros e Varas Trabalhistas do interior do Estado de SC, conforme descrição abaixo:

I - Especificações mínimas:

- Tensão Nominal: 12V
- Capacidade Nominal: 5~5,5Ah
- Tecnologia: Chumbo Ácida Regulada por Válvula (VRLA)
- Tensão carga constante:
 - Standby (mínima): 13,5 V
 - Ciclíca (mínimas): 14,1 ~ 14,4 V
- Corrente máxima de carga: mínimo de 1,25 A
- Descarga máxima de corrente (5 segundos): mínimo de 50A
- Resistência Interna: máximo de 45mΩ
- Conector: F1/F2 – Faston 187/250 (preferencialmente 250) OU T1
- Dimensões (máximas): 107 x 70 x 90 mm
- Peso Mínimo: 1,6kg
- Data de fabricação NÃO SUPERIOR a 12 (doze) MESES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Parágrafo único – Todas as especificações do modelo ofertado deverão ser comprovadas com a apresentação do catálogo atualizado do fabricante, independentemente de ser ou não modelo de referência.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

O valor do presente aditamento é de R\$ 9.198,72 (nove mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), assim discriminado:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	144	R\$ 63,88	R\$ 9.198,72

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Kleitton Silvani
Sócio-Administrador
Baterias Chapecó Ltda. EPP